

RELATÓRIO PRELIMINAR

CONSULTA PRÉVIA N.º 11-E/2018

EMPREITADA DE “INTERVENÇÕES URGENTES DE REGULARIZAÇÃO FLUVIAL NAS ÁREAS AFETADAS PELOS INCÊNDIOS FLORESTAIS OCORRIDOS ENTRE AGOSTO E OUTUBRO DE 2017”

Aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e dezoito, pelas dez horas e trinta minutos, na Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Ambiente da Câmara Municipal de Tábua, reuniu o [REDACTED] e a [REDACTED], [REDACTED], para efeitos da análise das propostas dos concorrentes e sua ordenação, nos termos do n.º 1 do artigo 122.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua atual redação.

Todos os concorrentes apresentaram declaração justificando o motivo para a não apresentação da sua proposta.

Após o trabalho de análise das propostas, com o exame formal dos documentos que instruem as mesmas e verificação da sua conformidade com as cláusulas do convite e caderno de encargos, deliberou-se por unanimidade e pela observância dos princípios da concorrência, da transparência e da proporcionalidade, ao abrigo do disposto no artigo 72.º do CCP, o seguinte:

1. Não solicitar qualquer esclarecimento aos concorrentes sobre as propostas apresentadas, nos termos do disposto no artigo 72.º do CCP, por entender que tal é desnecessário para a correta análise e avaliação das mesmas;
2. Excluir todas as propostas submetidas, com fundamento no disposto na alínea d) do n.º2 do artigo 70.º do CCP, por não serem constituídas por todos os documentos exigidos no artigo 10.º do convite do procedimento.

Para cumprimento do estipulado no artigo 123.º do CCP, foi deliberado proceder à audiência prévia dos concorrentes, fixando para o efeito o prazo de 3 (três) dias.


Nada mais havendo a tratar, elaborou-se o presente relatório, escrito em uma página, numerada, a qual vão ser assinada pelos técnicos responsáveis.

[REDACTED]

[REDACTED]

Anexo: Declarações justificativas de não apresentação de propostas (quatro páginas).

DECLARAÇÃO

Advanced Green – Engenharia Natural e Urbana, Lda, Contribuinte Fiscal n.º 510 901 212, com sede na Av. Irmãos Duarte - Centro Empresarial e Tecnológico de Arganil, Gabinete 10, 3300 – 013 – Arganil, , concorrente à empreitada de **“INTERVENÇÕES URGENTES DE REGULARIZAÇÃO FLUVIAL NAS ÁREAS AFETADAS PELOS INCÊNDIOS FLORESTAIS OCORRIDOS ENTRE AGOSTO E OUTUBRO DE 2017”** declara, que não apresenta proposta e os respetivos documentos exigidos no programa de procedimento atendendo a que, após o seu estudo, a conjugação dos diversos custos apurados, resultaram num valor que não se enquadra nos parâmetros indicados no programa de procedimento, nomeadamente no valor base, inviabilizando a análise desta de acordo com a alínea d) do n.º 2 do artigo 70º do código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei 18/2008 de 29 de Janeiro).

Arganil, 6 de setembro de 2018





AMADEU GONÇALVES CURA & FILHOS, LDA.

— EMPREITEIROS —
OBRAS PÚBLICAS - CONSTRUÇÃO CIVIL
PROMOÇÃO IMOBILIÁRIA
POSTO DE COMBUSTÍVEIS

Tel. 238 645 432 • Fax 238 646 810
Variante de Lagares • 3405 LAGARES DA BEIRA
E-mail: geralagcura@gmail.com



DECLARAÇÃO

Amadeu Gonçalves Cura & Filhos, Lda., com sede em Lagares da Beira, concelho de Oliveira do Hospital, declara que para os devidos efeitos que o preço se encontra acima da base, excluindo-se de apresentar proposta.

Lagares da Beira, 07 de Setembro de 2018.





DECLARAÇÃO DE NÃO APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

VIBEIRAS – Sociedade Comercial de Plantas, S.A., com sede em Quinta da Silvã, Rua Dr. José Maria Raposo, Lote 153, R/C Esq., 2350-085 Torres Novas, número de pessoa coletiva 502 050 942, declara para os devidos efeitos, que após análise do Procedimento para a "Empreitada de "Intervenções Urgentes de regularização fluvial nas áreas afetadas pelos incêndios florestais ocorridos entre Agosto e Outubro de 2017", não nos é possível apresentar uma proposta coerente, pois o nosso valor seria superior ao valor indicado no Convite, ficamos no entanto ao vosso dispor para futuras consultas.

Torres Novas, 12 de Setembro de 2018



Quinta da Silvã, Rua Dr. José Maria Raposo, Lote 153 – R/C Esq.. Telf. 249 819 550 – Fax 249 822 435 – 2350-085 Torres Novas



ENTIDADE: Município de Tábua

EMPREITADA: Intervenções urgentes de regularização fluvial nas áreas afetadas pelos incêndios florestais ocorridos entre agosto e outubro de 2017

JUSTIFICAÇÃO

ESCAVATERRA - Engenharia, Lda, com sede em Estrada Nacional 109, nº 65, Montijos, - 2425 - 618 Monte Redondo Lra, titular do Alvará de Construção nº 5701, contribuinte fiscal nº 501 407 146, no âmbito do concurso de “Intervenções urgentes de regularização fluvial nas áreas afetadas pelos incêndios florestais ocorridos entre agosto e outubro de 2017”, vem agradecer o vosso convite, mas após análise do projeto e estudo do local de execução dos trabalhos pelos técnicos da empresa, o preço total do orçamento ultrapassa o preço base estipulado no procedimento, enquadrando-se na cláusula de exclusão da proposta no âmbito da d) do nº2 do artº 70 do Código dos Contratos Públicos, pelo que não apresenta proposta.

Monte Redondo, 14 de setembro de 2018

